



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Campus Baixada Santista

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais - PPGSSPS

Art. 43º do Regulamento do PPGSSPS. Os créditos em Atividades Complementares do Programa compreenderão as previstas na tabela a seguir:

- 05 créditos

Atividades	Quantidade de créditos
Publicação de Artigo em Revista <i>Qualis</i> A1 ou A2	3.0
Publicação de Artigo em Revista <i>Qualis</i> B1, B2, B3 ou B4	2.0
Publicação de livro	3.0
Publicação de capítulo de livro	2.0
Publicação de trabalho completo em Anais de Evento Científico	2.0
Publicação de resumo em Anais de Evento Científico	1.0
Participação em evento científico com apresentação de trabalho oral ou pôster	2.0
Participação em evento científico como ouvinte	1.0
Cursos ou mini-cursos ministrados	2.0
Palestras ou aulas ministradas na graduação ou pós-graduação	1.0
Programa de Aperfeiçoamento Didático – PAD*	2.0 a 4.0
Participação como membro de banca de TCC ou monografia (graduação ou pós <i>latus sensu</i>)	2.0
Participação em curso ou mini-cursos (como ouvinte)	1.0
Participação em palestras ou semanas acadêmicas (como ouvinte)	1.0
Participação em comissão organizadora de evento científico	2.0
Participação como membro de projeto de extensão – por semestre	2.0
Representações Institucionais – por semestre (UNIFESP, ABEPSS, Pós-graduandos)	1.0
Participação como integrante de projetos de pesquisa coletivo	2.0
Participação em PET - por semestre	1.0

§1. Serão admitidas apenas as Atividades Complementares executadas após a admissão no PPGSSPS.

§2º. O Programa de Aperfeiçoamento Didático – PAD, referido nas atividades complementares, é desenvolvido por meio da participação supervisionada nos Módulos dos Cursos de Graduação da UNIFESP, Campus Baixada Santista.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Campus Baixada Santista

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais - PPGSSPS

* A pontuação do Programa de Aperfeiçoamento Didático (PAD) pode variar entre 2.0 a 4.0 créditos levando em conta sua regulamentação própria (de 30 de outubro de 2017). A depender da proposta apresentada pelo/a docente responsável pelo acompanhamento da/o mestrand(a), haverá a realização de 30h, 45 ou 60h, sendo aprovados 2.0, 3.0 ou 4.0 créditos nas atividades complementares.

Art. 44º do Regulamento do PPGSSPS. Para validação das atividades complementares, o/a mestrando/a deverá entregar as comprovações de suas atividades à secretaria preenchendo instrumental próprio de AC. A solicitação será, então, encaminhada ao/à orientador/a que realizará a validação ou não de cada atividade, devolvendo o formulário assinado à secretaria que fará a conferência final.

§1. Caso o/a mestrando/a não totalize os créditos necessários, poderá entregar em outro momento a complementação até o prazo de sua defesa.